



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Lei Municipal nº 979 de 16 de março de 2016

Concede reajuste salarial de 11,68% aos servidores do Poder Legislativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO A PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo de 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único: o reajuste de que trata o *caput* deste artigo incide sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Brejo do Cruz-PB, 16 de março de 2016


Ana Maria Dutra da Silva
Prefeita Municipal